EMENDA LEGISLATIVA N. 95, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021

Modifica o Projeto de Lei n. 94, de 14 de setembro de 2021, o qual estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2022.

Art. 1º Altera o Anexo "Quadro de Detalhamento da Despesa", do Projeto de Lei n. 94, de 14 de setembro de 2021, que "Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2022", para ampliar em R$100.000,00 os recursos do Fundo Municipal da Saúde, na Ação: **"**0010.0301.0013.1173 - AMA (Emenda 79/2021)**"**.

Art. 2º Os recursos financeiros serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

19 – Secretaria da Fazenda
001 - Departamento de finança
0004.0122.0003.2018 - Manutenção do Departamento de Finanças **R$100.000,00**

Implementação:

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
14 - Fundo Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.1173 - AMA (Emenda 79/2021) **R$100.000,00**

Art. 3º Os recursos ora transpostos deverão ser somados ao importe de R$200.000,00, valor já fixado no projeto inicial perfazendo um total de R$300.000,00 destinados à ação "0010.0301.0013.1173 - AMA (Emenda 79/2021)"

Art. 4º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 94, de 14 de setembro de 2021 em Lei, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de novembro de 2021.

Gerson dos Santos Chaves – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 95/2021
AO PROJETO DE LEI N. 94/2021

A presente proposta de emenda visa ampliar os recursos destinados ao atendimento da ação "0010.0301.0013.1173 - AMA (Emenda 79/2021)", com fins a permitir o desenvolvimento mais qualificado das demandas da instituição. É sabido que a Associação dos Amigos do Autista (AMA) atende diversas famílias da comunidade, e, por meio de suas ações, a vida das pessoas portadoras da síndrome do espectro autista tem tido uma grande melhora em sua qualidade. Sabe-se que há ainda muito que ampliar para este atendimento, pois os autistas necessitam de uma gama de profissionais, especialistas em diversas áreas para seu desenvolvimento mais pleno. Espera-se portanto que a presente suplementação de recursos, possibilite a ampliação desta gama de profissionais disponibilizados para o atendimento do autista e, dentro do possível, ao suporte familiar.

Neste contexto, apresenta-se a presente Emenda para apreciação dos nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de novembro de 2021.

Gerson dos Santos Chaves – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.